ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº1192/2018

"Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial oriundo de Superávit Financeiro do Convênio 047/16/FITHA apurado ao final do exercício de 2017 e Abertura do Crédito Adicional Especial para Devolução de Saldo Financeiro do Convênio".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente por Superávit Financeiro, com recursos do Governo Estadual, referente à Convênio Nº 047/16/FITHA, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis no valor de **R$ 176.390,92** (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), com objetivo de Encascalhamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, visando melhoria da qualidade de vida da população do município, conforme abaixo relacionado:

- *Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro:*
  R$ 125.302,02 *(cento e vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e dois centavos) Convênio nº 047/16/FITHA.*
- *Crédito Adicional Especial para devolução de saldo financeiro de Convênio:* ***R$ 51.088,90*** *(cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e noventa centavos) Convênio nº 047/16/FITHA.*

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas nas seguintes dotações, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

26.782.1008.2203.0000 - AMPLIAÇÃO DE META DO FITHA CV 047/2016

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 436 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 125.302,02
TOTAL	**R$ 125.302,02**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.2203.0000 - AMPLIAÇÃO DE META DO FITHA CV 047/2016

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA 437 – 3.3.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 51.088,90
TOTAL	**R$ 51.088,90**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º foram obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estadual, no valor de **R$ 176.390,92 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, Convênio Nº 047/16/FITHA, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor apurado em rendimentos ao final do Convênio para Prestação de Contas.

Art. 4º - Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 15/03/18 A: 14/04/18
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 10 A: 14/04/18
De: 15/03/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência